



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.338 datada de 23 de fevereiro de 2000, conforme imagem abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador Designado Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15		
Escrevente Registral Alcides Cerri - CPF 026 635 039 - 91		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 1
Matrícula nº 16.338 Barra Velha, 23 de Fevereiro de 2000		
IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado em ITAJUBA, zona urbana desta cidade e comarca de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, constituído pelo LOTE 02, da QUADRA 48, do Loteamento VILA MAR ITAJUBA, medindo 14,20m de frente para o lado par da rua sem denominação oficial; distante 14,20m da esquina mais próxima formada pela Rua Sem denominação; por 14,20m de largura nos fundos em confrontação com o lote 07; por 20,00m de extensão por ambos os lados, estremando do lado direito de quem de frente olha o imóvel com o lote 03, e do lado esquerdo com o lote 01, com a área total de 284,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS BOM RETIRO LTDA, CGC 82.655.325/0001-77, com sede em Blumenau-SC. REGISTRO ANTERIOR: Sob nº 42, às fls 47vº/049, do livro 8-B (Auxiliar), do 2º Ofício de Serviço Registral da comarca de São Francisco do Sul-SC. O REGISTRADOR <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR)		
R.1-16.338, de 23 de Fevereiro de 2000. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: INCORPORADORA E ADMINISTRAÇÃO DE BENS BOM RETIRO LTDA, acima qualificada. ADQUIRENTE: FERNANDO FEHR PEREIRA LOPES, industrial, CPF 050.389.989-SSP-SP, RG 14.142.989-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, com SANDRA MARIA FERNANDES MENDES PEREIRA LOPES, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Carlos-SP. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato Waltrick da cidade e comarca de Balneário Camboriú-SC, no livro 095, fls. 104, em data de 31/05/1999. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES: À vista. PROTOCOLO: Nº 16.322 de 23/02/2000. CUSTAS: 20 URCEs. O REGISTRADOR SUBSTº <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).		
R.2-16.338, de 5 de Novembro de 2004. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: FERNANDO FEHR PEREIRA LOPES, e sua mulher, SANDRA MARIA FERNANDES MENDES PEREIRA LOPES, acima qualificados. ADQUIRENTE: VALDIR GONÇALVES MENDES, comerciante, CPF 558.818.158-15, RG 5.601.285-SSP-SP, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com ANA MARIA MENDES, do lar, CPF 118.127.578-40, RG 10.125.926-SSP-SP, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Carlos-SP. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelião Jeferson Alves Theodoro, da cidade de Populina, comarca de Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo-SP, no livro 032, fls. 149/160, em data de 03/11/2004. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). CONDIÇÕES: À vista. PROTOCOLO: Nº 23.860 de 04/11/2004. CUSTAS: R\$ 43,00 (quarenta e três reais). SELO: R\$ 0,40 (quarenta centavos). O REGISTRADOR DESIGNADO: <i>[Assinatura]</i> (Dr. SANTIAGO AGUIAR).		
AV.3-16.338, de 13 de Abril de 2015. TÍTULO: Averbação de Inscrição Imobiliária e Nome de Via Pública. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 06/04/2015, e conforme Certidão nº 526/2015, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade e Comarca de Barra Velha-SC em 11/03/2015, arquivada nesta Serventia, para fazer constar que o imóvel desta matrícula possui a inscrição imobiliária nº		

CNM - 104760.2.0016338-98

MATRÍCULA 16.338

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7649Y-4LH7D-3EBJ6-E4NBC>





Continuação da Matrícula 16.338 AV.3	Ficha 1 - verso
01.05.087.0100.001, bem como o mesmo faz frente para a Rua "1.096". Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: N° 54.961 de 12/03/2015. EMOLUMENTOS: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Selo de fiscalização: DVF57983-4YV3 R\$ 1,55. Recibo Complementar n° 34.882. Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Boabaid</i>	
AV.4-16.338, de 13 de Abril de 2015. TÍTULO: Averbação de Qualificação. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 06/04/2015, e conforme se extrai do título abaixo registrado, para fazer constar que o os proprietários do imóvel desta matrícula, residem na Rua Major José Inácio, n° 1.970, Bairro Centro, na Cidade de São Carlos-SP. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: N° 54.961 de 12/03/2015. EMOLUMENTOS: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Selo de fiscalização: DVF57982-002V R\$ 1,55. Recibo Complementar n° 34.882. Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Boabaid</i>	
R.5-16.338, de 13 de Abril de 2015. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: VALDIR GONÇALVES MENDES e sua esposa ANA MARIA MENDES, anteriormente qualificados. ADQUIRENTES: SELMA MACHADO DE SISTI, empresária, CPF 664.584.989-34, RG 2.681.328-SESP/SC, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com JOÃO BATISTA DE SISTI NETO, empresário, CPF 557.507.109-04, RG 1.803.039-SESPDC/SC, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua 29 de Março, n° 630, bairro Centro, na cidade de São João do Itaperiú-SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas da cidade de Penha e Comarca de Balneário Piçarras-SC, no livro 368, fls. 29/32, em data de 17/12/2014. OBJETO: O imóvel desta matrícula. PREÇO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme declaração prestada pela parte interessada na forma do art. 502 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça-SC, embora conste do título que a transação ocorreu pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONDIÇÕES: À vista. O comprovante do recolhimento do tributo e as certidões negativas foram apresentados à Tabelião, conforme consta do texto da escritura citada. FRJ: Foi recolhido o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) referente à diferença do FRJ em razão da declaração do valor de mercado do imóvel prestada pelo interessado, na forma do art. 502 do CNCGJSC, conforme comprovante autenticado sob o n° 086-645447194-6, tendo a guia de recolhimento "nosso número" 0000.50020.1117.4999. PROTOCOLO: N° 54.961 de 12/03/2015. EMOLUMENTOS: R\$ 321,54 (trezentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos) Selo de fiscalização: DVF57981-CZRK R\$ 1,55. Recibo Complementar n° 34.882. Daniel Boabaid - Registrador Titular <i>Boabaid</i>	
R.6-16.338, de 27 de Outubro de 2020. TÍTULO: Compra e Venda com Cláusula "AD CORPUS". TRANSMITENTES: SELMA MACHADO DE SISTI, CPF 664.584.989-34, RG 2.681.328-SESP/SC, dt. nasc.: 21/08/1972 (48 anos), e seu esposo JOÃO BATISTA DE SISTI NETO, CPF 557.507.109-04, RG 1.803.039-SESP/SC, dt. nasc.: 10/07/1968 (52 anos), casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua 29 de Março, n° 630, bairro Centro, na cidade de São João do Itaperiú-SC. ADQUIRENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA RRV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.613.625/0001-04, com sede na Rua Curt Von Gilsa, n° 28, sala 01, bairro do Sol, na cidade de Indaial-SC. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, com Cláusula "AD CORPUS", lavrada no Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Balneário Piçarras-SC, no livro 266, fls. 176/177v, em data de 25/09/2020. OBJETO: O imóvel objeto desta matrícula. PREÇO: R\$ 40.464,32, conforme avaliação do fisco municipal, embora conste do título que a transação ocorreu pelo valor de 35.000,00. CONDIÇÕES: À vista. O comprovante do recolhimento do tributo e as certidões negativas foram apresentadas, conforme consta do texto da escritura citada. A presente escritura pública é convencionada com a Cláusula "AD CORPUS", declarando as partes serem as medidas do imóvel meramente enunciativas. A DOI será emitida no prazo regulamentar. PROTOCOLO: N° 77.321 de 28/09/2020.	

Continua na ficha 2

CNM - 104760.2.0016338-98



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC

Registrador Designado Dr. Santiago Aguiar - CPF 463 760 039 - 15

Escrevente Registral Alcides Cerri - CPF 026 635 039 - 91

Livro nº 2

REGISTRO GERAL

Ficha 2

Matrícula nº 16.338

Continuação R.6

EMOLUMENTOS: R\$ 441,00.

Selo de fiscalização: FYV19033-ALTA R\$ 2,80.

Daniel Boabaid - Registrador

R.7-16.338, de 12 de Agosto de 2022.

TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública.

TRANSMITENTE: CONSTRUTORA E INCORPORADORA RRV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.613.625/0001-04, com sede na Rua Curt Von Gilsa, nº 28, Sala 01, bairro Sol, na cidade de Indaial-SC.

ADQUIRENTES: **DIONATON ALVES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, gerente, CPF 066.918.919-70, CNH 04058942779-DETRAN/SC, dt. nasc.: 09/11/1988 (33 anos) e **LIEGE DAIANA HINCKEL**, brasileira, solteira, autônoma, CPF 059.153.379-02, CNH 06197338387-DETRAN/SC, dt. nasc.: 20/04/1988 (34 anos), os quais convivem em união estável, conforme declaração constante no título, residentes e domiciliados na Rua Dom Manuel, nº 112, bairro Barra do Iririú, na cidade de Palhoça-SC.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado e assinado na cidade de Santana de Parnaíba, aos 29/06/2022, arquivado neste Ofício.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR DE COMPRA E VENDA: R\$ 95.000,00.

CONDIÇÕES: Foi apresentada a Certidão Negativa Fiscal Municipal. A vendedora declarou não estar vinculada à Previdência Social como contribuinte obrigatória e não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, dispensando-se a apresentação das CNDs do INSS e da PGFN/SRF. Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R\$ 1.907,76, conforme comprovante autenticado sob o nº 05040212 17249082. A DOI será emitida no prazo regulamentar.

PROTOCOLO: Nº 89.770 de 13/07/2022.

EMOLUMENTOS: R\$ 985,50.

Selo de fiscalização: GNU46556-ND5U R\$ 3,11.

Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada

Daniel Boabaid - Registrador

R.8-16.338, de 12 de Agosto de 2022.

ÔNUS: Alienação Fiduciária em Garantia.

DEVEDORES FIDUCIANTES: **DIONATON ALVES CORDEIRO**, brasileiro, solteiro, gerente, CPF 066.918.919-70, CNH 04058942779-DETRAN/SC, dt. nasc.: 09/11/1988 (33 anos) e **LIEGE DAIANA HINCKEL**, brasileira, solteira, autônoma, CPF 059.153.379-02, CNH 06197338387-DETRAN/SC, dt. nasc.: 20/04/1988 (34 anos), os quais convivem em união estável, conforme declaração constante no título, residentes e domiciliados na Rua Dom Manuel, nº 112, bairro Barra do Iririú, na cidade de Palhoça-SC.

CREDORA FIDUCIÁRIA: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, nº 150, bairro Tamboré, na cidade de Santana de Parnaíba-SP.

FORMA DO TÍTULO: Contrato anteriormente registrado.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 468.739,38.

VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 84.000,00.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES FIDUCIANTES alienam à credora em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da credora. A presente transferência se dá em caráter resolúvel e será cancelada mediante o cumprimento de todas as obrigações por parte dos devedores, ou se consolidará em

CNM - 104760.2.0016338-98

MATRÍCULA 16.338



Continuação da Matrícula 16.338 R.8	Ficha 2 - verso
favor da credora no caso da inadimplência daqueles. CONDIÇÕES: As cláusulas e condições constam do instrumento. FRJ: Foi recolhido o FRJ no valor de R\$ 969,95, conforme comprovantes autenticados sob os n°s 85910202 07732052, 822ed7a3-791e-4fal-9e45-e1423449a5de e 5.13B.B79.06B.59C.64C, tendo as guias de recolhimento "nosso número" 5801196393, 5801216906 e 5801223763. PROTOCOLO: N° 89.770 de 13/07/2022. Selo de fiscalização: GNU46559-AA4H R\$ 3,11. Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>Ufauus</i>	
AV.9-16.338, de 12 de Agosto de 2022. TÍTULO: Averbação de Restrições - Lei 11.795/08. Procede-se a esta averbação, nos termos do § 7º, e incisos II à IV, do § 5º do art. 5º da Lei Federal nº 11.795/2008, para fazer constar que sendo a credora pessoa jurídica prestadora de serviços com objeto social principal voltado à administração de grupos de consórcio, constituída sob a forma de sociedade limitada ou sociedade anônima, nos termos do art. 7º, inciso I, da referida Lei, os bens e direitos adquiridos pela administradora em nome do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que não integram o ativo da administradora, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito da administradora. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. PROTOCOLO: N° 89.770 de 13/07/2022. Selo de fiscalização: GNU46560-AAWQ R\$ 3,11. Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada Daniel Boabaid - Registrador <i>Ufauus</i>	
AV.10-16.338, de 05 de novembro de 2024. TÍTULO: Averbação "Matrícula Digital". Procede-se a essa averbação, na forma do art. 653, § 4º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, para fazer constar que os próximos atos registrares desta matrícula serão praticados em meio eletrônico apenas, não mais impressos na presente ficha, ficando em meio físico somente os atos até aqui anteriormente lançados. PROTOCOLO: N° 106.856 de 17/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. FRJ: R\$ 0,00. ISS: R\$ 0,00. Selo de fiscalização: HGE25553-9F3J. Daniel Boabaid - Registrador Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente <i>[Assinatura]</i>	

CNM - 104760.2.0016338-98



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARRA VELHA - SC		
Registrador - Daniel Boabaid		
Livro nº 2	REGISTRO GERAL	Ficha 03
Matrícula 16.338	Continuação	CNM: 104760.2.0016338-98
AV.11-16.338, de 05 de novembro de 2024. TÍTULO: Averbação de Construção. Procede-se a esta averbação, à vista do requerimento datado de 21/10/2024, e da documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar que foi edificado no imóvel objeto desta matrícula, UMA CONSTRUÇÃO DE USO MISTO (COMERCIAL E RESIDENCIAL) EM ALVENARIA, com a área total de 188,60 metros quadrados, tendo sido atribuído à edificação o nº 58, e para tanto anexou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal - Aferição nº 90.021.34865/60-001, datada de 17/10/2024, e Certidão de Habite-se nº 273/2024, datada de 14/10/2024, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Barra Velha-SC. Do que para constar e produzir os efeitos de direito, fiz a presente averbação. VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 536.778,23. PROTOCOLO: Nº 106.856 de 17/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 1.043,91. FRJ: R\$ 237,28. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 31,32. Selo de fiscalização: HGE25554-C1DW. Daniel Boabaid - Registrador Assinado Digitalmente por Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente.		
AV.12-16.338, de 25 de março de 2026. TÍTULO: Alteração de Denominação Social. Procede-se a esta averbação, à vista do solicitado no título abaixo registrado, e conforme documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar a alteração da denominação social da credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, passando a se denominar EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/A, de acordo com a 81ª alteração contratual, datada de 16/04/2025, arquivada em 03/10/2025, sob nº 347.986/25.0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP. Do que para constar fiz a presente averbação e dou fê. PROTOCOLO: Nº 117.319 de 18/03/2026. EMOLUMENTOS: R\$ 124,07. FRJ: R\$ 28,20. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 3,72. Selo de fiscalização: HTY38030-O34N. Daniel Boabaid - Registrador. Assinado Digitalmente por Ilona da Silva - Escrevente.		
AV.13-16.338, de 25 de março de 2026. TÍTULO: Consolidação de Propriedade. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 30/01/2026 e demais documentação apresentada e arquivada nesta Serventia, para fazer constar a consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula à credora fiduciária EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.113.812/0001-23, com sede na Alameda Europa, nº 150, polo industrial, bairro Tamboré, na cidade do Santana de Parnaíba-SP. Do que para constar fiz a presente averbação e dou fê. VALOR: R\$ 96.613,61, conforme art. 76 § 1º da Lei Complementar estadual n. 755/2019. Tendo o fisco municipal avaliado o imóvel pelo valor de R\$ 614.920,00. Apresentado, no ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis no valor de R\$ 18.455,36, conforme comprovante autenticado sob o nº 36144256 13845062. A DOI será emitida no prazo regulamentar. PROTOCOLO: Nº 117.319 de 18/03/2026. EMOLUMENTOS: R\$ 303,28. FRJ: R\$ 68,93. (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. em Assit. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%). ISS: R\$ 9,10.		

Continua no verso



Continuação da Matrícula 16.338

Ficha 03 - verso

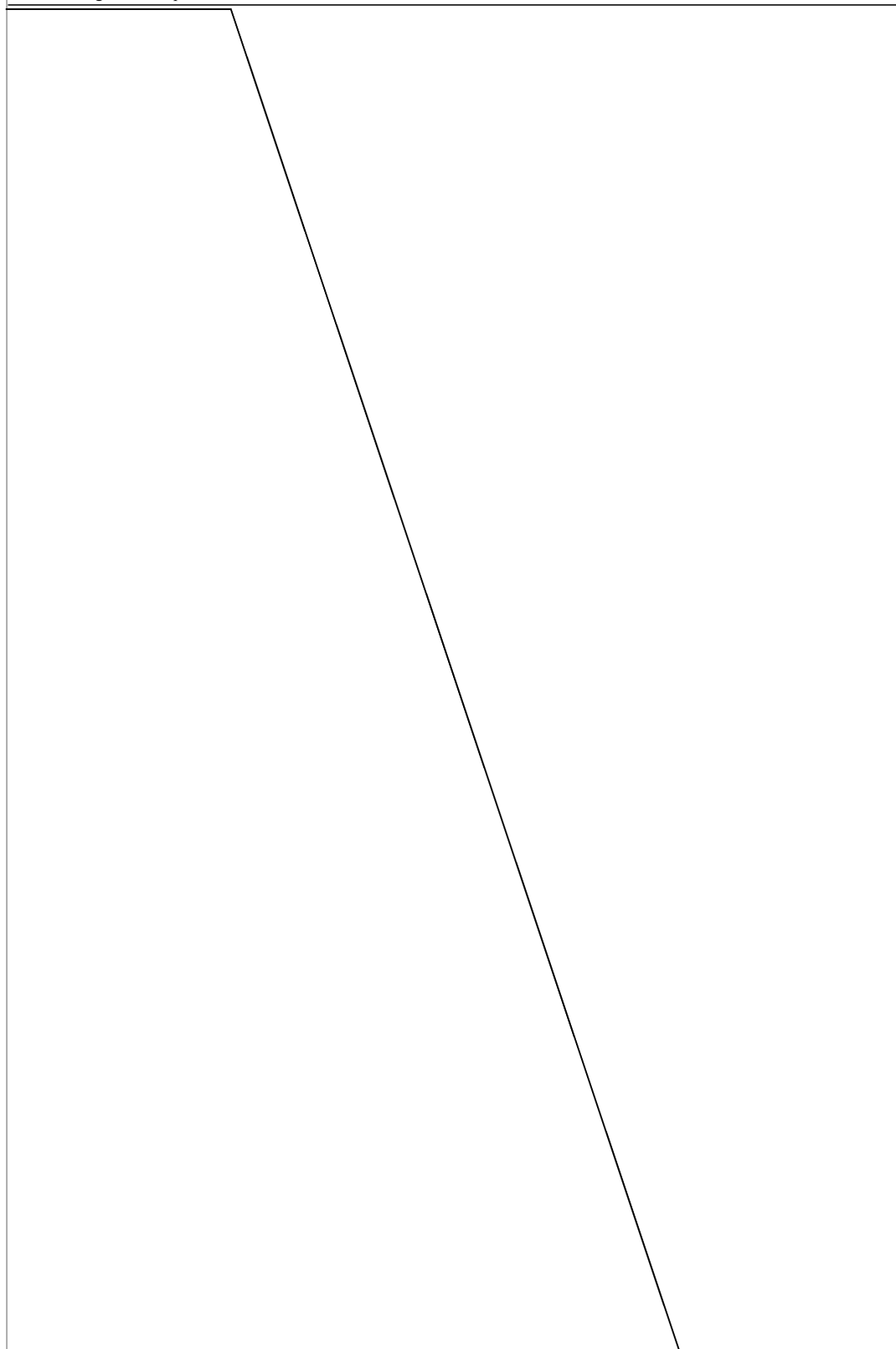
CNM: 104760.2.0016338-98

Selo de fiscalização: HTY38031-FA94.

Daniel Boabaid - Registrador.

Assinado Digitalmente por Ilona da Silva - Escrevente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7649Y-4LH7D-3EBJ6-E4NBC>





(Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 16.338)

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 16.338, datada de 23 de fevereiro de 2000, emitida nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e artigo 41 da Lei 8.935/94.

Em observância à determinação contida na decisão proferida em 05.07.2010, no processo de Consulta n. 006.10.001029-1 (0001029-78.2010.8.24.0006), desta comarca de Barra Velha/SC, nos casos de matrícula de unidade integrante de condomínio edilício (p. ex.: apartamento, casa, loja, vaga de garagem, hobby box, box garagem, etc.), necessária a verificação de regularidade da instituição/convenção pelo interessado mediante consulta ao registro anterior, sob pena de não serem praticados atos em relação à unidade enquanto não regularizado referido condomínio.

O referido é verdade e dou fé.

Barra Velha-SC, 25 de março de 2026.



Elenita de Souza Seidel CPF: 118.297.859-23

- [] Daniel Boabaid - Oficial Registrador
- [] Maria Luiza Daura Collaço Boabaid - Oficiala Substituta
- [] Gabriela Costa da Conceição - Escrevente Autorizada
- [] Greyciane Zanin Müller - Escrevente Autorizada
- [] Ilona da Silva - Escrevente Autorizada
- [] Mayra Sabrina de Oliveira - Escrevente Autorizada
- [] Monique Becker Sampaio - Escrevente Autorizada
- [] Elenita de Souza Seidel - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Certidão de inteiro teor de matrícula - Pós Registro R\$ 0,00

FRJ: R\$ 0,00

(Destinação: FUPESC - 24,42%; OAB, Peritos e Assistência - até 24,42%; FEMR/MPSC - 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%).

ISS: R\$ 0,00

Total: R\$ 0,00

****Validade: 30 dias****